



# SOBRAL

## PREFEITURA

### CONTRATO

Andressa Vieira Magalhães  
OAB/CE 46.558  
Gerente da Célula de Contratos,  
Convênios e Licitações  
Secretaria Municipal da Saúde

Contrato nº 019/2022 - SMS

Processo nº P182850/2022

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A EMPRESA MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA**

O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à Rua Anahid Andrade nº 373, Centro, Sobral-CE, CEP: 62.011-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Secretária da Saúde a **Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 82202084 SSP-CE e CPF nº 310.687.583-68, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará e a empresa **MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI**, com sede na R. John Fitzgerald Kennedy, nº 299, Bairro Recreio, Londrina/CE, CEP 86.025-240, inscrita no CNPJ sob o nº 25.341.162/0001-14, doravante denominada **CONTRATADA**, representado neste ato pelo **Sra. CAROLINE DE FÁTIMA THERESA LADEIRA**, portadora da Carteira de Identidade nº 7.071.551-1 SSP/PR e do CPF nº 038.549.009-70, residente comercial na R. John Fitzgerald Kennedy, nº 299, Bairro Recreio, Londrina/CE, CEP 86.025-240, têm entre si justas e acordadas a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do **Pregão Eletrônico nº 22007 – SMS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022**, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do **Pregão Eletrônico nº 22007 – SMS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022**, e seus anexos, e à proposta da **CONTRATADA**, os quais constituem parte deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste contrato a aquisição de materiais de consumos e insumos odontológicos grupo I, que serão destinados ao uso do serviço de odontologia da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da **CONTRATADA**.

REGINA CELIA  
CARVALHO DA  
SILVA:31068758368

Assinado de forma digital por  
REGINA CELIA CARVALHO DA  
SILVA:31068758368  
Data: 2022.05.27 10:24:54  
-03'00"

Prefeitura Municipal de Sobral – CNPJ 07.598.634/0001-37  
Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro, Sobral - CE, 62011-065 Contato: (88) 3677-1100

CAROLINE DE  
FATIMA  
THERESA  
LADEIRA:038549  
00970

Assinado de forma  
digital por CAROLINE  
DE FATIMA THERESA  
LADEIRA:03854900970  
Data: 2022.05.25  
09:05:53 -03'00"

Andressa Vieira Magalhães

OAB/CE 46.558

Gerente da Célula de Contratos,

Convênios e Licitações

Secretaria Municipal da Saúde



**SOBRAL**  
**PREFEITURA**

3.2. Do (s) ITEM (NS) contratado(s):

Itens	Und	Qtd	Descrição	Marca	Vr. Unitário	V. total
3	PCT	1.160	BABADOR, IMPERMEÁVEL, DESCARTÁVEL, PRODUZIDO EM PAPEL PLASTIFICADO (1 CAMADA DE PAPEL E 1 CAMADA DE PLÁSTICO), DIMENSÕES MÍNIMAS: 30X40 CM. PACOTE 100 UND.	BIODINAMICA	R\$: 10,38	R\$: 12040,80
4	FRASCO	770	CLOREXIDINA (DIGLUCONATO), 0,12%, ANTISSÉPTICO BUCAL. REGISTRO NA ANVISA. FRASCO 1000 ML.	DENTAL CLEAN	R\$: 22,97	R\$: 17686,90
15	PCT	1.920	SUGADOR PARA SALIVA, MATERIAL PLÁSTICO, DESCARTÁVEL PACOTE COM 40 UNIDADES. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR ATÓXICO, TRANSPARENTE, FUNDIDO AO TUBO COM FÍO GALVANIZADO. SEM MEMÓRIA DE POSIÇÃO. PONTEIRA EM PVC MACIO, ATÓXICO, COLORIDO, VAZADA E AROMATIZADA ARTIFICIALMENTE TUTTI-FRUTTI.	SS PLUS	R\$: 7,99	R\$: 15340,80
Valor total dos itens						R\$ 45.068,50

**CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO**

4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma por demanda, nos termos estabelecidos na Cláusula Décima do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO**

5.1. O preço contratual global importa na quantia de **R\$ 45.068,50 (quarenta e cinco mil e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)**.

5.2. O preço é fixo e irredutível.

REGINA CELIA  
CARVALHO DA  
SILVA:31068758368

Assinado de forma digital por  
REGINA CELIA CARVALHO DA  
SILVA:31068758368  
Data: 2022.05.27 10:22:14  
03'00"

Prefeitura Municipal de Sobral - CNPJ 07.598.634/0001-37  
Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro, Sobral - CE, 62011-065 Contato: (88) 3677-1100

CAROLINE DE  
FATIMA  
THERESA  
LADEIRA:038549  
00970

Assinado de forma  
digital por CAROLINE  
DE FATIMA THERESA  
LADEIRA:03854900970  
Data: 2022.05.25  
09:06:11 -03'00"



### **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde, e será efetuado até 30(trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente no Banco Caixa Econômica Federal.

6.2. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.3. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.5. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos comprovantes:

6.5.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.6. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

7.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos:

#### **Material de consumo**

0701.10.301.0073.2383.33903000.1500100200

0701.10.301.0073.2383.33903000.1600000000

#### **Atenção Primária - Material de consumo**

0701.10.301.0073.2418.33903000.1500100200

0701.10.301.0073.2418.33903000.1600000000

#### **APOIO FARMACÊUTICO NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**

#### **Material de consumo**

0701.10.302.0073.2385.33903000.1500100200

0701.10.302.0073.2385.33903000.1600000000

#### **Atenção Especializada - Material de Consumo**

0701.10.302.0073.2384.33903000.1500100200

0701.10.302.0073.2384.33903000.1600000000

#### **ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

#### **Material de consumo**

0701.10.303.0073.2567.33903000.1500100200

### **CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO**

8.1 O prazo de vigência do contrato é de 12. (doze) meses contado a partir da sua publicação.

8.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993

REGINA CELIA  
CARVALHO DA  
SILVA:31068758368

Assinado de forma digital por  
REGINA CELIA CARVALHO DA  
SILVA:31068758368  
Data: 2022.05.27 10:22:45  
-03'00"

Andressa Vieira Magalhães  
OAB/CE 46.558  
Gerente da Célula de Contratos,  
Convênios e Licitações,  
Secretaria Municipal da Saúde



# SOBRAL PREFEITURA

8.2 O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

## CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. Não será exigida prestação de garantia para esta contratação.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

10.1. Quanto à entrega:

10.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil, na Central de Abastecimento Farmacêutica Dr. Olavo Gurgel, na Rua Vereador Raimundo Nilo Donizete, nº 15, Bairro Junco, CEP 62.030-495, Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana de 07:00 às 10:00 e de 13:00 às 16:00, de segunda-feira à sexta-feira.

10.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

10.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias corridos antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

10.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

10.2. Quanto ao recebimento:

10.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

10.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

10.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

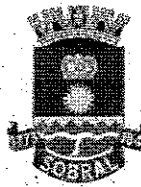
11.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

11.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à

REGINA CELIA  
CARVALHO DA  
SILVA:31068758368

Assinado de forma digital por  
REGINA CELIA CARVALHO DA  
SILVA:31068758368  
Data: 2022.05.27 10:23:05  
-03'00



fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

**11.5.** Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

**11.6.** Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**11.7.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 02 (dois) dias contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

**11.8.** Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

**11.9.** Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**12.1.** Solicitar o Fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

**12.2.** Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

**12.3.** Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

**12.4.** Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

**12.5.** Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste contrato.

**12.6.** Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

**13.1.** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr Estevam Ferreira Da Ponte Neto ( coordenador da Assistência Farmacêutica), e Sra Samylle Carvalho Felix (cirurgiã dentista da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**14.1.** No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

**Andressa Vieira Magalhães**

OAB/CE 46.558

Gerente da Célula de Contratos,

Convênios e Licitações

Secretaria Municipal da Saúde



**SOBRAL**  
**PREFEITURA**

**14.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:**

**14.1.1.1.** Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

**14.1.1.2.** Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura de Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

**14.1.1.3.** Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

**14.1.1.4.** Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

j) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

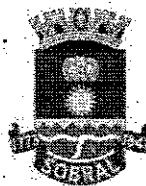
o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

REGINA CELIA  
CARVALHO DA  
SILVA:31068758368

Assinado de forma digital por  
REGINA CELIA CARVALHO DA  
SILVA:31068758368  
Dados: 2022.05.27 10:23:42  
-03'00"



**14.1.1.5.** Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

**14.1.1.6.** Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

**14.1.1.7.** Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da ata de registro de preços;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

**14.1.2.** Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

**14.1.3.** O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria das demais cominações legais.

**14.2.** O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

**14.2.1.** Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

**14.2.2.** Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

**14.3.** Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**15.1.** A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, ambos do mesmo diploma legal.

**15.2.** Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

**16.1.** A publicação do extrato do presente contrato será providenciada pela CONTRATANTE, no Diário Oficial do Município - DOM, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/1993.

Andressa Vieira Magalhães  
OAB/CE 46.558  
Gerente da Célula de Contratos,  
Convênios e Licitações  
Secretaria Municipal da Saúde



# SOBRAL

## PREFEITURA

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro do município de Sobral no Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extrairam 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Sobral (CE), 20 de maio de 2022

REGINA CELIA  
CARVALHO DA  
SILVA:31068758368

Assinado de forma digital por  
REGINA CELIA CARVALHO DA  
SILVA:31068758368  
Dados: 2022.05.27 10:24:16 -03'00'

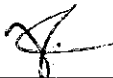
CAROLINE DE  
FATIMA THERESA  
LADEIRA:038549  
00970


Assinado de forma  
digital por CAROLINE  
DE FATIMA THERESA  
LADEIRA:03854900970  
Dados: 2022.05.25  
09:08:02 -03'00'

**REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA**  
CONTRATANTE

**CAROLINE DE FÁTIMA THERESA**  
**LADEIRA**  
CPF nº 038.549.009-70  
CONTRATADO

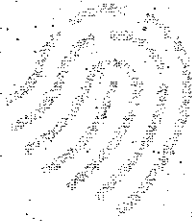
### TESTEMUNHAS:

1.   
CPF: 021.570.243-85

2.   
CPF: 049.573.483-02

**Visto:** Assessoria Jurídica da CONTRATANTE.





Instituto Nacional de  
Tecnologia da Informação

[INÍCIO](#) [TERMOS DE USO](#) [F.A.Q.](#)

## RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura **aprovado**, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

<b>Data de verificação</b>	30/05/2022 11:38:34 BRT
<b>Versão do software</b>	2.8.1
<b>Nome do arquivo</b>	CONTRATO MEGA DENTAL P. E. 22007 (1) (1).pdf
<b>Resumo SHA256 do arquivo</b>	2c6272a8d751bfd552991 441eb7f0e85032ec3768e 0f25f59cf95601b4f51f9 8

▼ Assinatura por CN=CAROLINE DE FATIMA THERESA LADEIRA:\*\*\*549009\*\*, OU=PRESENCIAL, OU=81885634000170, OU=EM BRANCO, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

### ▼ Informações da assinatura

<b>Status da assinatura</b>	Aprovado
<b>Caminho de certificação</b>	Aprovado
<b>Estrutura da assinatura</b>	Em conformidade com o padrão
<b>Cifra assimétrica</b>	Aprovada
<b>Resumo criptográfico</b>	Correto
<b>Atributos obrigatórios/opcionais</b>	Aprovado
<b>Certificados necessários</b>	Nenhum

AVALIE ESTE  
SERVIÇO

EXPANDIR  
ELEMENTOS

Modo escuro

Mensagem de alerta

certificado é necessário  
Atualizações incrementais não verificadas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=CAROLINE DE FATIMA THERESA LADEIRA:\*\*\*549009\*\*, OU=PRESENCIAL, OU=81885634000170, OU=EM BRANCO, OU=RFB e CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, Q=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura

Aprovado

Caminho de certificação

Aprovado

Estrutura da assinatura

Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica

Aprovada

Resumo criptográfico

Correto

Atributos obrigatórios/opcionais

Aprovados

Certificados necessários

Nenhum certificado é necessário

Mensagem de alerta

Atualizações incrementais não verificadas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=CAROLINE DE FATIMA THERESA LADEIRA:\*\*\*549009\*\*, OU=PRESENCIAL, OU=81885634000170, OU=EM BRANCO, OU=RFB e CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, Q=ICP-Brasil, C=BR

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovados
Certificados necessários	Nenhum certificado é necessário
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=CAROLINE DE FATIMA THERESA LADEIRA:\*\*\*549009\*\*, OU=PRESENCIAL, OU=81885634000170, OU=EM BRANCO, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovado
Certificados necessários	Nenhum certificado necessário
Mensagem de alerta	Atualizações

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro

incrementais não verificadas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=CAROLINE DE FATIMA THERESA LADEIRA:\*\*\*549009\*\*, OU=PRESENCIAL, OU=81885634000170, OU=EM BRANCO, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovados
Certificados necessários	Nenhum certificado é necessário
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=CAROLINE DE FATIMA THERESA LADEIRA:\*\*\*549009\*\*, OU=PRESENCIAL, OU=81885634000170, OU=EM BRANCO, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado	Modo escuro <input type="checkbox"/>
----------------------	----------	--------------------------------------

Cifra assimétrica

conformidade com o padrão

Resumo criptográfico

Aprovada

Atributos obrigatórios/opcionais

Correto

Certificados necessários

Aprovados

Nenhum

Mensagem de alerta

certificado é necessário

Atualizações

incrementais não verificadas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA:\*\*\*687583\*\*, OU=PRESENCIAL, OU=23531189000144, OU=EM BRANCO, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura

Aprovado

Caminho de certificação

Aprovado

Em

Estrutura da assinatura

conformidade com o padrão

Cifra assimétrica

Aprovada

Resumo criptográfico

Correto

Atributos obrigatórios/opcionais

Aprovados

Nenhum

Certificados necessários

certificado é necessário

Atualizações

Mensagem de alerta

incrementais não verificadas

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

▶ Caminho de certificação

Modo escuro

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA:\*\*\*687583\*\*, OU=PRESENCIAL, OU=23531189000144, OU=EM BRANCO, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovados
Certificados necessários	Nenhum certificado é necessário
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA:\*\*\*687583\*\*, OU=PRESENCIAL, OU=23531189000144, OU=EM BRANCO, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro

Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovados
Certificados necessários	Nenhum certificado é necessário
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA:\*\*\*687583\*\*, OU=PRESENCIAL, OU=23531189000144, OU=EM BRANCO, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovados
Certificados necessários	Nenhum certificado é necessário
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

AVALIE ESTE  
SERVIÇO

EXPANDIR  
ELEMENTOS

Modo escuro

▼ Assinatura por CN=REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA:\*\*\*687583\*\*, OU=PRESENCIAL, OU=23531189000144, OU=EM BRANCO, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovados
Certificados necessários	Nenhum certificado é necessário
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA:\*\*\*687583\*\*, OU=PRESENCIAL, OU=23531189000144, OU=EM BRANCO, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro



Atributos obrigatórios/opcionais

Aprovados

Certificados necessários

Nenhum  
certificado é  
necessário

Mensagem de alerta

Atualizações  
incrementais não  
verificadas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=REGINA CELIA CARVALHO DA  
SILVA:\*\*\*687583\*\*, OU=PRESENCIAL,  
OU=23531189000144, OU=EM BRANCO, OU=RFB e-CPF A3,  
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-  
Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura

Aprovado

Caminho de certificação

Aprovado.  
Em

Estrutura da assinatura

conformidade  
com o padrão

Cifra assimétrica

Aprovada

Resumo criptográfico

Correto

Atributos obrigatórios/opcionais

Aprovados  
Nenhum

Certificados necessários

certificado é  
necessário

Mensagem de alerta

Atualizações  
incrementais não  
verificadas

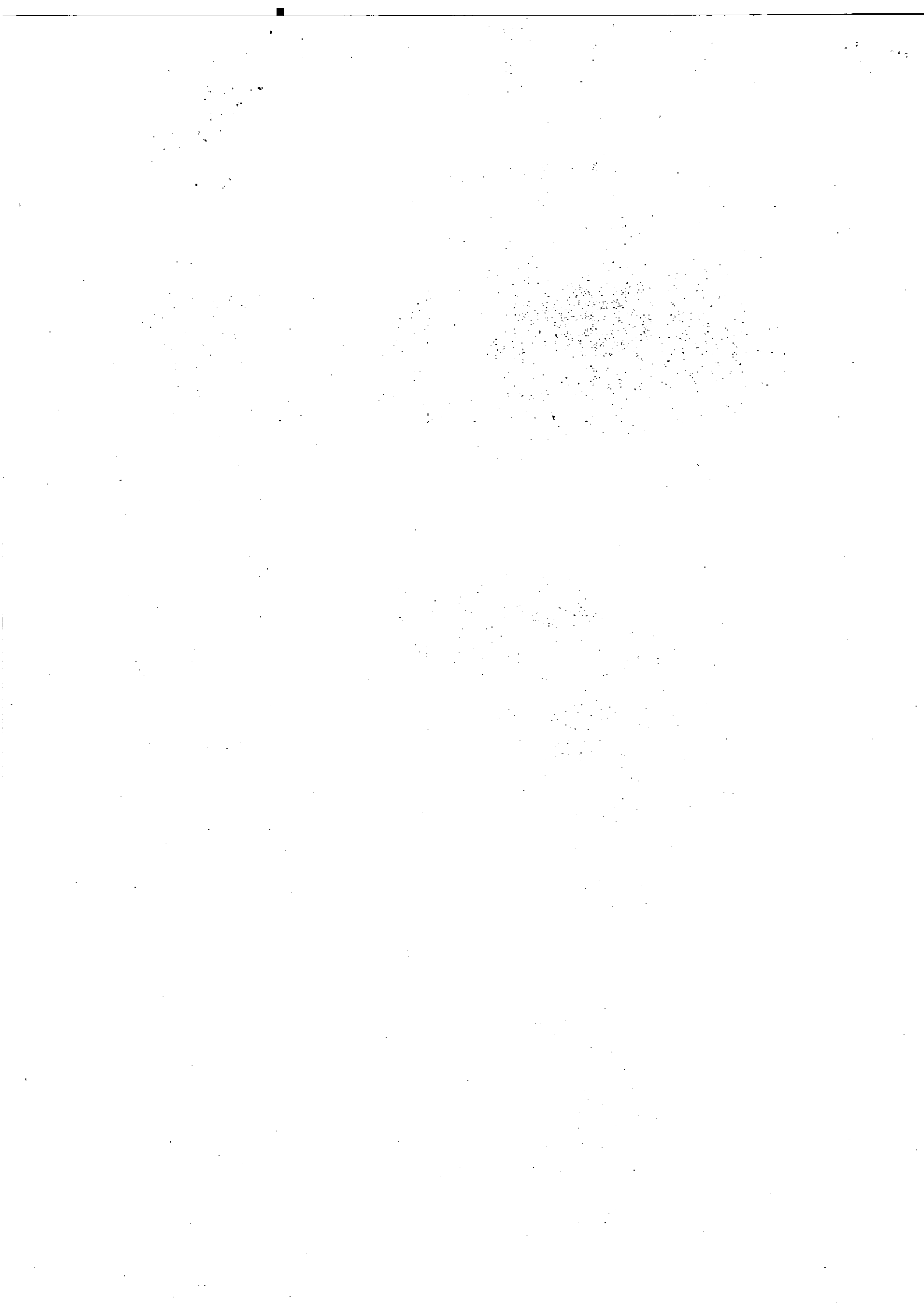
▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

AVALIE ESTE  
SERVIÇO

EXPANDIR  
ELEMENTOS

Modo escuro



aquisição de materiais de consumos e insumos odontológicos grupo I, que serão destinados ao uso do serviço de odontologia da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 22007-SMS E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 6.537,30 (seis mil, quinhentos e trinta e sete reais e trinta centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Material de consumo 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1500100200 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1600000000 Atenção Primária - Material de consumo 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1500100200 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1600000000 APOIO FARMACÊUTICO NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA Material de consumo 0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 1500100200 0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 1600000000 Atenção Especializada - Material de Consumo 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33903000. 1500100200 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33903000. 1600000000 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA Material de consumo 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1500100200. PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr Estevam Ferreira Da Ponte Neto (coordenador da Assistência Farmacêutica), e Sra Samyelle Carvalho Felix (cirurgiã dentista da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 30 de Maio de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Lucas Fernandes De Carvalho Sousa. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0190/2022-SMS. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** Empresa MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI, CNPJ sob o nº 25.341.162/0001-14. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22007-SMS E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de materiais de consumos e insumos odontológicos grupo I, que serão destinados ao uso do serviço de odontologia da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 22007-SMS E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 45.068,50 (quarenta e cinco mil e sessenta e oito reais e cinquenta centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Material de consumo 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1500100200 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1600000000 Atenção Primária - Material de consumo 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1500100200 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1600000000 APOIO FARMACÊUTICO NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA Material de consumo 0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 1500100200 0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 1600000000 Atenção Especializada - Material de Consumo 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33903000. 1500100200 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33903000. 1600000000 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA Material de consumo 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1500100200. PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr Estevam Ferreira Da Ponte Neto (coordenador da Assistência Farmacêutica), e Sra Samyelle Carvalho Felix (cirurgiã dentista da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 30 de Maio de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Caroline De Fátima Theresa Ladeira. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0191/2022-SMS. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** Empresa X MEDICAL E CLEAN LTDA. CNPJ sob o nº 13.737.194/0001-54. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22007-SMS E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de materiais de consumos e insumos odontológicos grupo I, que serão destinados ao uso do serviço de odontologia da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 22007-SMS E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 42.922,90 (quarenta e dois mil e novecentos e vinte e dois reais e noventa centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Material de

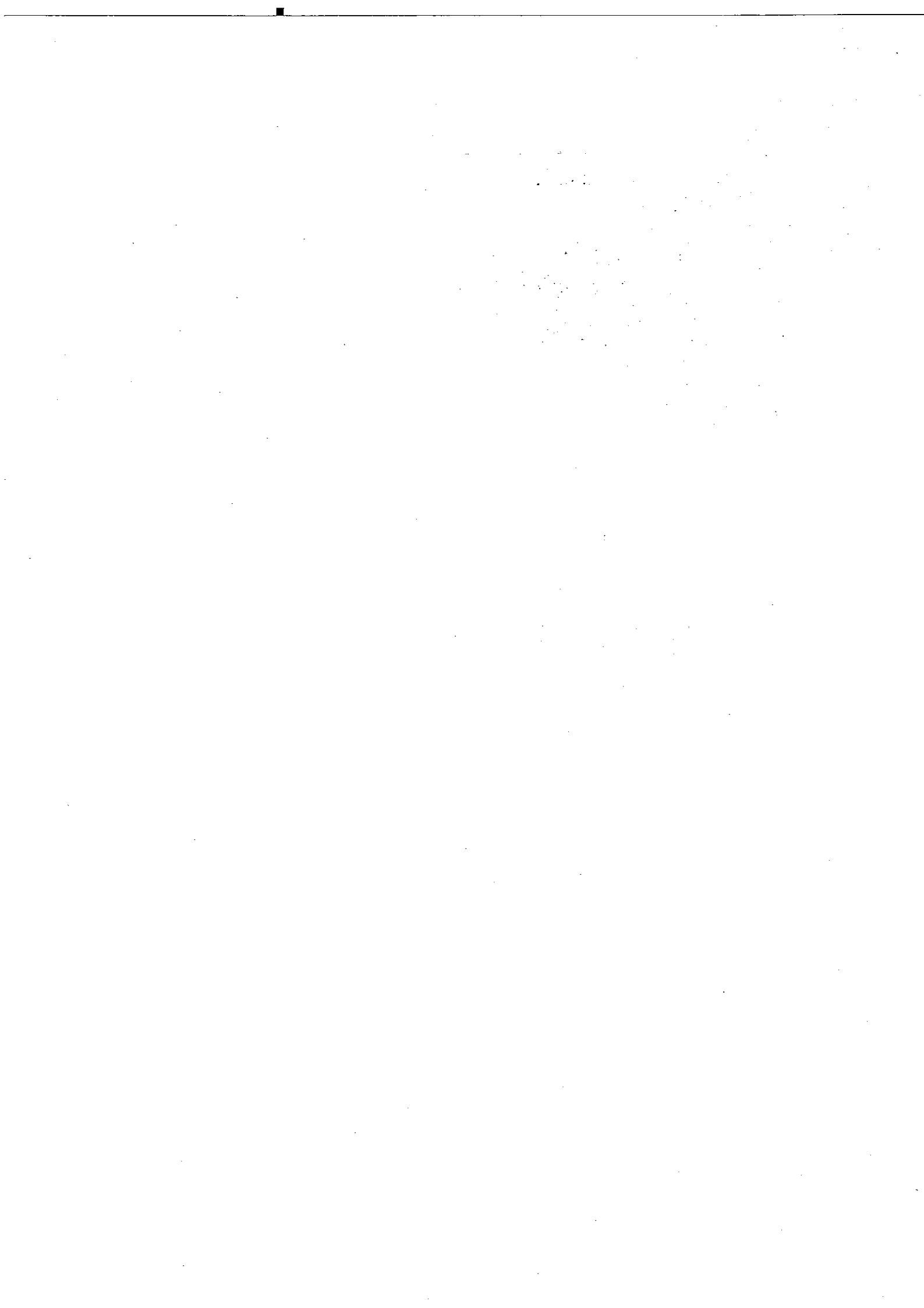
consumo 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1500100200 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1600000000 Atenção Primária - Material de consumo 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1500100200 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1600000000 APOIO FARMACÊUTICO NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA Material de consumo 0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 1500100200 0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 1600000000 Atenção Especializada - Material de Consumo 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33903000. 1500100200 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33903000. 1600000000 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA Material de consumo 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1500100200. PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr Estevam Ferreira Da Ponte Neto (coordenador da Assistência Farmacêutica), e Sra Samyelle Carvalho Felix (cirurgiã dentista da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 30 de Maio de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Isabelle Cavalcante Gonçalves. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

**TERMO DE DISTRATO Nº 076/2022 - SMS - Aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2022, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da SECRETARIA DA SAÚDE, representado neste ato por sua Secretária, Senhora Regina Célia Carvalho da Silva, e, de outro, José Jeová Mourão Netto, Docente do Sistema de Saúde, lotado na Escola de Saúde Pública Visconde de Sabóia, contratado através de aprovação no processo seletivo Nº 07/2021, resolvem distratar o Contrato Nº 049-07/2021, a partir do 18º (décimo oitavo) dia de maio de 2022. Sobral, 19 de maio de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**TERMO DE DISTRATO Nº 077/2022 - SMS - Aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da SECRETARIA DA SAÚDE, representado neste ato por sua Secretária, Senhora Regina Célia Carvalho da Silva, e, de outro, Thainer do Nascimento Xavier, Técnica de Enfermagem, lotada na Estratégia Trevo de Quatro Folhas, contratada através de aprovação no processo seletivo Nº 02/2021, resolvem distratar o Contrato Nº 0407-02/2021, a partir do 25º (vigésimo quinto) dia de maio de 2022. Sobral, 20 de maio de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0642-14/2021 - SMS - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** Amanda Maria Braga Vasconcelos. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de AUDITOR DO SUS. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 14/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2644 de 05 de maio de 2021, bem como Lei Complementar nº 083 de 30 de março de 2022 e o artigo 1º O vencimento básico dos servidores públicos municipal ativos, regido pela Lei Municipal, nº 038/92, bem como dos regidos pela Lei Municipal nº 1613/2017. **CLAUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 3.300,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701. 10. 122. 0072. 2373. 31900400. 1211000000. 0701. 10. 301. 0072. 283. 31900400. 1214000000. 0701. 10. 302. 0072. 2316. 31900400. 1214000000. 0701. 10. 302. 0073. 2376. 31900400. 1214000000. 0701. 10. 302. 0073. 2376. 31900400. 1220000002. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de junho de 2022, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 18 de maio de 2022. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Amanda Maria Braga Vasconcelos - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0643-14/2021 - SMS - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** Aline Avila Vasconcelos. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de AUDITOR DO SUS. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 14/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2644 de 05 de maio de 2021, bem como Lei Complementar nº 083 de 30 de março de 2022 e o artigo 1º O vencimento básico dos servidores públicos municipal ativos, regido pela Lei Municipal, nº 038/92, bem como dos regidos pela Lei Municipal nº 1613/2017. **CLAUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 3.300,00 (TRÊS



**EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2022-SMS**

Extrato do Contrato Nº 0190/2022-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI, CNPJ sob o nº 25.341.162/0001-14. Da Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico Nº 22007-SMS E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de materiais de consumo e insumos odontológicos grupo I, que serão destinados ao uso do serviço de odontologia da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 22007-SMS E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022. Valor Global: R\$ 45.068,50 (Quarenta e cinco mil e sessenta e oito reais e cinquenta centavos). Prazo de Vigência: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. Data da Assinatura: 30 de Maio de 2022. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Caroline de Fátima Theresa Ladeira. Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2022-SMS**

Extrato do Contrato Nº 0189/2022-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: LUCAS FERNANDES DE CARVALHO SOUSA, CNPJ sob o nº 20.048.236/0001-05. Da Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico Nº 22007-SMS E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de materiais de consumo e insumos odontológicos grupo I, que serão destinados ao uso do serviço de odontologia da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 22007-SMS E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022. Valor Global: R\$ 6.537,30 (seis mil, quinhentos e trinta e sete reais e trinta centavos). Prazo de Vigência: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. Data da Assinatura: 30 de Maio de 2022. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Lucas Fernandes de Carvalho Sousa. Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2022-SMS**

Extrato do Contrato Nº 0191/2022-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: X MEDICAL E CLEAN LTDA, CNPJ sob o nº 13.737.194/0001-54. Da Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico Nº 22007-SMS E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de materiais de consumo e insumos odontológicos grupo I, que serão destinados ao uso do serviço de odontologia da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 22007-SMS E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022. Valor Global: R\$ 42.922,90 (quarenta e dois mil e novecentos e vinte e dois reais e noventa centavos). Prazo de Vigência: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. Data da Assinatura: 30 de Maio de 2022. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Isabelle Cavalcante Gonçalves. Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22015 - SEPLAG (SRP) (BB Nº 941336)**

Central de Licitações: Início da Disputa: 15/06/2022 às 09h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), para atender as demandas do Programa Mais Emprego, Mais Sobral, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Modalidade: Processo SPU Nº P19820/2022. Edital do Pregão Eletrônico Nº PE22015 - SEPLAG (SRP) (BB Nº 941336). Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1237 e 1146.

Sobral-CE, 30 de Maio de 2022.  
MICAEL VASCONCELOS MENDES  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS****RESULTADO DE HABILITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.04.28.001F**

A Prefeitura Municipal de Tarrafas, torna público o resultado da fase de habilitação da TP nº 2022.04.28.001F. Objeto: Contratação da Execução das obras de construção da praça esportiva localizada na rodovia CE-375 - Estádio Mangueirão, no Município de Tarrafas - CE, conforme Contrato de Repasse Nº 904983/2020/MCIDADANIA/CAIXA, PT Nº 1072816-40/2020, sob a responsabilidade da Secretaria de Obras Serviços Urbanos. Empresas Habilitadas: (KLF Serviços) - Klebio Landim De Franca EIRELI - EPP CNPJ nº 35.848.539/0001-80; (Lider Construções e Serviços) - M Joseide Lima, Melo EIRELI - ME, CNPJ nº 04.957.984/0001-54; (PN Construções e Serviços EIRELI) CNPJ nº 17.895.167/0001-60; Construtora Nova Liderança Eventos e Serviços EIRELI - ME, CNPJ nº 17.302.916/0001-07; Construtora Moura Neto LTDA - ME CNPJ nº 11.769.614/0001-59; Teta Serviços e Eventos, LTDA - ME, CNPJ nº 16.741.477/0001-68; Lexon Serviços e Construtora e Empreendimentos EIRELI, CNPJ nº 07.191.777/0001-20; S & T Construções e Locações de Mão de Obra EIRELI - ME, CNPJ nº 18.413.043/0001-64; Reaj Serviços EIRELI - ME, CNPJ nº 37.452.665/0001-46; Sertão Construções e Locações LTDA, CNPJ nº 21.181.254/0001-23; Amparo Serviços e Empreendimentos EIRELI - ME, CNPJ nº 21.554.165/0001-85; G7 Construções e Serviços e Transporte EIRELI - EPP CNPJ nº 10.572.609/0001-99; T. C. S da Silva Construções EIRELI - ME, CNPJ nº 10.787.147/0001-27; Medeiros Construções e Serviços LTDA - ME, CNPJ nº 07.615.710/0001-75; A.L.L. Construtora LTDA - ME CNPJ nº 13.621.138/0001-85. Empresas Inabilitadas: Venus e Serviços Entretenimentos LTDA, CNPJ nº 32.744.002/0001-81, deixou de atender ao item 3.2.1 letra "a" e AR Empreendimentos e Serviços e Locações EIRELI - ME, CNPJ nº 22.853.186/0001-64, deixou de atender ao item 3.2.1 letra "a". Fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Caso não sejam apresentados recursos, a abertura dos envelopes nº 02 "Proposta de Preço", fica marcada para o dia 13 de junho de 2022 às 08h, na sala da CPL, Av. Maria Luiza Leite Santos S/N, Bulandeira, Tarrafas/CE.

Tarrafas-CE, 30 de maio de 2022.  
FRANCISCA BATISTA DA SILVA GARDINO  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022-DIV - SRP, ID Nº 942051**

A Prefeitura Municipal de Tianguá-CE, por meio do Pregoeiro Oficial, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico Nº 06/2022-DIV - SRP, ID nº 942051, que tem como objeto o Registro de Preços visando futuros e eventuais serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de refrigeração e ventilação, para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Tianguá-CE. O Edital poderá ser obtido no site do Banco do Brasil através do endereço eletrônico <http://www.licitacoes-e.com.br> ou <https://licitacoes.tca.ce.gov.br/>. O recebimento das propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á até às 08h30min do dia 13/06/2022. Abertura das Propostas: 13/06/2022 às 08h30min. Início da Disputa de Lances às 08h45min dia 13/06/2022 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico de e-mail: [licitacaocpt@gmail.com](mailto:licitacaocpt@gmail.com).

Tianguá - CE, 30 de maio de 2022  
TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARIJOTA****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/22-PE-FMS**

A Prefeitura Municipal de Varjota-CE torna público que a partir do dia 31 de Maio de 2022, às 08h (Horário de Brasília-DF), estará disponível o Cadastro de Propostas de Preços no Site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), referentes ao Pregão Eletrônico Nº 011/22-PE-FMS, cujo Objeto é o Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Ambulâncias SEMI-UTI Tipo B destinadas a Secretaria de Saúde deste Município. Início da Sessão de Disputa de Lances: dia 10 de Junho de 2022, às 10h (Horário de Brasília - DF). O Referido Edital poderá ser adquirido no Site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou [www.tem.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tem.ce.gov.br/licitacoes) ou ainda no horário de 08h às 14h na Sala da Comissão de Licitação, situada na Avenida Presidente Castelo Branco, Nº 1744, Acampamento.

Varjota-CE, 30 de Maio de 2022.  
FRANCISCO CÉSAR FARIAS DE AQUINO  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

O 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.10.08.1 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.02.23.1 Objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de Transporte Escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Varzea Alegre/CE, através da Secretaria Municipal de Educação, as partes justas e contratadas, acordam em aditar em até 25% na quilometragem do lote: 12 - Item I do contrato nº 2021.10.08.1. Data do Aditivo: 09 de maio de 2022. Contratante: Secretaria Municipal de Educação. Contratado: COLINAS CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI.

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO****PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, torna pública a homologação do:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022**

Processo: Nº 17.620/2021.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (pães) para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino, por meio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

EMPRESA VENCEDORA: Padaria e Confeitaria Barcelar LTDA - ME  
LOTES 01, 02 e 03 EMPRESA VENCEDORA: Rosalim e Vieira EPP  
LOTES 04 e 04 TOTAL GERAL - R\$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil e seiscentos reais) - HOMOLOGADO EM: 26/05/2022.

Aracruz/ES, 30 de Maio de 2022.  
JENILZA SPINASSÉ MORELLATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO****PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO - ES****AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022**

1. Síntese do objeto: O Pregoeiro Municipal de Barra de São Francisco-ES, no uso das prerrogativas que lhe confere a Lei 10.520/2002, RETIFICA O EDITAL do Pregão Eletrônico em epígrafe, no que diz respeito ao quantitativo de serviços.

2. Sessão de julgamento das propostas e documentação, às 09:00 horas do dia 14 de junho de 2022 no Portal de Compras da BLL (Bolsa de Bolsa de Licitação s do Brasil - BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).

3. Locais para informações e obtenção do Edital Retificado e seus anexos: Portal de Compras da BLL (Bolsa de Bolsa de Licitação s do Brasil - BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)); site oficial da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco, ES - [www.pmbf.es.gov.br](http://www.pmbf.es.gov.br); sala da Comissão Permanente de Licitação, sito na Avenida Prefeito Edson Henrique Pereira, nº 729, Balro Centro, na cidade de Barra de São Francisco - Estado do Espírito Santo.  
4. ID Cidades ES: 2022.012E0700001.01.0020

Barra de São Francisco/ES, 30 de maio de 2022  
ROBERTO RIBEIRO MARTINS

Barra de São Francisco, 30 de maio de 2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM****AVISO DE SUSPENSÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da CPL, torna público a SUSPENSÃO sine die do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no gerenciamento da frota municipal de veículos, máquinas e equipamentos, de forma continuada, por meio de sistema informatizado, englobando administração, controle e compreendendo a manutenção preventiva e corretiva, inclusive todas as peças necessárias para a execução dos serviços, por meio de rede credenciada, a fim de atender as necessidades dos veículos, máquinas, tratores, ambulâncias, motocicletas, ônibus e equipamentos da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES, em face de decisão monocrática do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo proferida nos autos do processo nº 02511/2022-3. Nova data de realização do certame será publicada posteriormente.

Cach. Itapemirim/ES, 30 de maio de 2022.  
ERICK MOREIRA DE AGUIAR  
Pregoeiro



